

PORTARIA Nº 1215, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 5º, inciso LXXVIII, da CF/88, a determinar que a todos seja assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88, cujo teor reclama a eleição de meios mais ágeis e menos onerosos para a consecução dos fins da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, a disciplinar que compete ao Corregedor-Geral da Justiça dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Magistrado Luciano Américo Galvão Filho Juiz de Direito em substituição da 2ª Vara da Comarca de Penedo;

CONSIDERANDO o afastamento dos Oficiais de Justiça Avaliadores Alvani Pereira Silva e Elissandra Ferreira dos Santos Johansson; e

CONSIDERANDO, por fim, a decisão proferida no bojo do Processo Administrativo nº 2019/14165,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **Kleiner Santos de Santana**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário: área Oficial de Justiça Avaliador do Juizado Especial Cível e Criminal de Penedo, na 2ª Vara da correspondente Comarca, a partir do dia 30 de setembro do ano em curso, até o retorno de 1 (um) dos Oficiais afastados.

Art. 2º Deve ser suspensa, imediatamente a distribuição de mandados para o sobredito servidor, devendo este devolver, até o dia 27.09.19, os mandados judiciais remanescentes devidamente cumpridos ao Juizado Especial Cível e Criminal de Penedo, justificando caso devolva algum sem a devida efetivação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

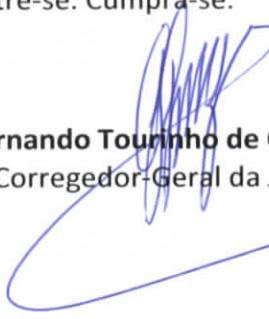
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diário Oficial Poder Judiciário

Publicado em Maceió, 25 de 09 de 2019

Laryssa Santiago Barbosa

Folha(s) 42-43

 Des. **Fernando Tourinho de Omena Souza**

Corregedor-Geral da Justiça